



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 139/2022



O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Prescrição de Isolamento de 21/06/2022, o resultado “Não detectado” do Teste de Covid-19 coletado em 22/06/2022, o Atestado Médico de 21/06/2022 (processo GIIG nº 1439/2022), e com fundamento no § 3º, do Artigo 60, da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, e no artigo 133-A, da Lei Complementar nº 17/1993, de 30 de agosto de 1993,

**CONSIDERANDO** que a servidora ao apresentar sintomas gripais, procurou atendimento médico no qual obteve a Prescrição de Isolamento de 16 a 26/06/2022 por suspeita de Covid-19; que no dia 21/06/2022 teve nova consulta que a diagnosticou com CID J03.0, determinando afastamento de 21 a 23/06/2022; que testou negativo para Covid-19 em 22/06/2022; que a prescrição já citada tem validade até o resultado do teste negativo e, a partir de então, vale o atestado retromencionado,

## **RESOLVE**

**CONCEDER** à Servidora **THALYTA DAL BOSCO VAZ**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, referência PL-5, matrícula nº 501.937, afastamento de 8 (oito) dias, de 16 a 23 de junho de 2022, por incapacidade temporária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2022.



**NEY PATRÍCIO**  
Presidente